



TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 ■ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.558/0001-90, com sede à Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10, Centro, Bela Vista do Piauí-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 182.442.308-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LAVOR MINIMERCADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.933.224/0001-38, com sede na Rua Rosindo Manoel Marques, nº 174, Centro, Bela Vista do Piauí-PI, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Gilson Lavor da Silva, inscrito no CPF nº 940.698.753-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 052/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 052/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 043/2025, cujo objeto consiste na **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Bela Vista do Piauí-PI**, caracterizando-se como fornecimento contínuo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de execução e vigência do presente instrumento contratual, contados a partir do encerramento de sua vigência inicial, em 05 de maio de 2026, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Em razão da prorrogação contratual, fica recomposto o saldo contratual no valor de **R\$ 913.961,30 (novecentos e treze mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, destinado à execução do objeto durante o novo período de vigência.

3.2. A Administração atesta a existência de créditos orçamentários vinculados para o exercício de 2026, conforme exigido pelo art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do Contrato Administrativo nº 052/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

5.2. O presente Termo Aditivo será assinado por ambas as partes, produzindo plenos efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura.

5.3. O Município providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial, em observância às normas de transparência e publicidade vigentes.

Bela Vista do Piauí/PI, 04 de maio de 2026.


MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI

Contratante


LAVOR MINIMERCADOS LTDA ME

Contratada